



JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem por objetivo garantir a preservação da memória cultural e o respeito à trajetória de personalidades que contribuíram significativamente para o Carnaval de Juiz de Fora.

Ao estabelecer que, **em caso de alteração do trajeto originalmente previsto**, os nomes dos circuitos carnavalescos **deverão ser mantidos**, a emenda reforça o valor simbólico das homenagens prestadas a figuras como José Carlos Passos (Zé Kodac) e Júlio Guedes (Rei Momo), entre outros, cujas histórias se entrelaçam à identidade cultural da cidade.

A denominação de espaços públicos tem natureza simbólica e afetiva, funcionando como instrumento de reconhecimento social e de construção da memória coletiva. Alterações posteriores nos trajetos dos desfiles e festividades, em razão de ajustes logísticos ou administrativos, **não devem anular o valor e a representatividade dessas homenagens**. Assim, a preservação das denominações, mesmo que o espaço físico de celebração seja relocado, garante continuidade histórica e respeito àqueles que se destacaram no cenário cultural e carnavalesco local.

Nesse sentido, a emenda é medida de justiça e coerência com os princípios de valorização da cultura, da memória e do patrimônio imaterial do povo juiz-forano.

Dessa forma, espera-se a acolhida da presente proposição por este Plenário, como forma de fortalecer e dar permanência ao reconhecimento público que se busca consagrar por meio da Lei.

Palácio Barbosa Lima, 24 de junho de 2025.

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos

